



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 599/2023.**

Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de 2024  
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA  
BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte  
Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da  
Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04  
de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, as diretrizes  
orçamentárias do Município de Nova Viçosa, para 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do  
Município e suas alterações;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições referentes a transferências voluntárias;
- VI – as normas relativas ao controle de custo e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII – as disposições sobre a dívida pública municipal e operação de crédito;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da receita; e
- IX - as disposições gerais.

Art. 2º - No estabelecimento das ações que serão contempladas na Lei Orçamentária do exercício de 2024 a Administração Municipal, observará as seguintes diretrizes gerais:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. Empreender iniciativas e ações sociais, econômicas, educacionais e culturais;
- III. Formulação e execução de políticas sociais relacionadas com proteção da infância e juventude;
- IV. Fortalecimento da capacidade de investimento do Município, em particular para as áreas sociais básicas e de infraestrutura econômica;
- V. Modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, utilizando parcerias com outras esferas do governo, bem como a iniciativa privada;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

- VI. Obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal, através da instituição e regulamentação dos tributos que sejam de sua competência tributária, bem como o estabelecimento de sistemas adequados de fiscalização, arrecadação, controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa;
- VII. Preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio, inclusive ambiental;
- VIII. Priorização para os projetos de educação fundamental, proteção para a criança, saúde e saneamento básico;
- IX. Promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.
- X. Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 3º - Em conformidade com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal e o art. 4º da Lei Complementar 101/00, integra a presente Lei os seguintes Anexos:

I - das ações e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo I, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

II – dos Riscos Fiscais, de acordo com a **PORTARIA Nº 1.447**, de 14 de junho de 2022 que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, compreendendo:

a) Anexo de Riscos Fiscais e providências.

III – das Metas Fiscais, de acordo com a **PORTARIA Nº 1.447**, de 14 de junho de 2022 que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, compreendendo:

- a) Demonstrativo I - das Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II - da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III - das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV - da Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

- h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado;
- i) Memória de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função** - deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II - **Função “Encargos Especiais”** - engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

III - **Subfunção** - representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

IV - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**V - Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**VI - Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**VII - Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**VIII – Receita Corrente Líquida** - somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidos a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal; e

**IX – Despesa Total com Pessoal** – o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

peçoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência.

**X - Categoria de Programação** - Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba **função, subfunção, programa e operação especial**, e o termo **ação**, a que engloba as três últimas categorias.

**XI - Categoria de despesa** - Para fins de planejamento e orçamento considera-se categoria de despesa a denominação genérica que engloba **categoria econômica da despesa, grupo e modalidade de aplicação**.

**XII - Transposição** - o deslocamento parcial ou total de dotação de uma categoria de programação para outra do mesmo órgão;

**XIII - Remanejamento** - o deslocamento parcial ou total de dotação de uma mesma categoria de despesa e mesma categoria de programação para mesmo órgão.

**XIV- Transferências** - o deslocamento parcial ou total de uma categoria de programação para outra, para outro órgão;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sendo estas indicadas nas atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão detalhados para especificar a finalidade, a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivas finalidades com indicação de suas metas, quando for o caso.

§ 5º - Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos pelo Município em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

§ 6º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades, adotando-se o regime de caixa.

§ 7º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização”.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 8º. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 5º – A receita municipal será constituída:

- I – dos tributos de sua competência;
- II – das transferências constitucionais;
- III- das atividades econômicas que por conveniência o Município venha executar;
- IV – dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública e Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais;
- V – das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI – das cobranças de dívida ativa;
- VII – das oriundas de empréstimos, e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
- VIII – outras rendas.

§ 1º - A discriminação da receita será de acordo com o estabelecido na Portaria nº 10.460 de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 2º - As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a classificação institucional e funcional, a saber:

01. Poder
02. Órgão
03. Unidade Orçamentária
04. Função
05. Subfunção
06. Programa
07. Projeto, Atividade ou Operação Especial
08. Fonte de Financiamento da Despesa
09. Detalhamento da Despesa

§ 1º- A estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a categoria econômica, os grupos de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos serão estabelecidos mediante Decreto do Executivo, nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, de cada Unidade Orçamentária, que compõem o Orçamento Analítico, em consonância com os respectivos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - A categoria de programação a que se refere este artigo correspondem a agrupamentos de funções e subfunções, mediante a



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

utilização dos códigos constantes do Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro do Orçamento e Gestão - MOG.

§ 3º - A categoria econômica e o grupo de despesa a que se refere este artigo correspondem a agrupamentos de elementos de despesa, mediante a utilização dos códigos constantes do Anexo das Portarias vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§ 4º - Em conformidade com o art. 6º da Portaria 163 de 04 de maio de 2001, da SOF/SEPLAN, na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 5º - As fontes de recursos que correspondem às receitas previstas constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, em conformidade com a Portaria STN nº 710/2021 atualizada pela Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, pela Portaria STN nº 1.141, de 11/11/2021 e pela Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022.

§ 6º - No Projeto de Lei Orçamentária, será atribuído a cada Projeto, Atividade e Operação Especial um código numérico estabelecido pelo setor responsável pelo Planejamento, órgão responsável pela elaboração da referida Lei.

§ 7º - O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) é um instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo da



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Despesa e o Elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

§ 8º - A alteração do Detalhamento de Despesa é a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8º, § 2º, inciso VI, desta Lei.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único - A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto de 2023 será constituído de:

I – mensagem;

II - texto da lei;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;  
e

VI – informações complementares

§ 1º - Os quadros e anexos orçamentários a que se referem os incisos III e IV do *caput* deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo nº 1- Lei 4.320/64;

III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação – Anexo 2 da lei 4.320/64;

IV - quadro das dotações por órgãos do Governo Municipal e da Administração, indicando despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, categoria econômica da despesa e fonte de financiamento, com a



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

identificação das unidades orçamentárias executoras – Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD;

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

VI - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;

§ 2º - As informações complementares a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 159 da Constituição Estadual, art. 165 da Constituição Federal e art. 5º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, são os seguintes:

I - tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada nos três últimos exercícios anteriores;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

f) a despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

II - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção econômica, financeira, social e administrativa.

III - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV – utilização das fontes de recursos por órgãos;

V – Cópia da legislação básica da estrutura organizacional e Lei Orgânica do Município, onde conste a descrição das principais finalidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

VI – descrição sucinta das finalidades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais, com a identificação das metas, se for o caso.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

VII – demonstrativo da compatibilidade das metas programáticas, definidas na Proposta Orçamentária, com as constantes no Plano Plurianual, em obediência ao inciso I, art. 5º da LRF.

VIII – do quadro de pessoal, por órgão de cada Poder, em conformidade ao § 6º, art. 159, da Constituição Estadual;

IX – da previsão de gastos com promoção e divulgação das ações do Município, por órgão de cada Poder, em conformidade ao § 6º, art. 159, da Constituição Estadual;

§ 3º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, dentre outras importâncias, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, acompanhadas das seguintes informações:

- a) Os gastos, o programado para 2024 bem como a memória de unidade orçamentária e fonte de recursos, nos três últimos anos, sua execução provável em 2023 e cálculo da estimativa das despesas;
- b) a arrecadação da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024, bem como a memória de cálculo dos principais itens estimados para 2024;
- c) a despesa de pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executadas nos últimos três anos, a execução



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

provável em 2023 e o programado para 2024, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida no art. 3º, IX nesta Lei, bem como a memória de cálculo do programado para 2024;

- d) memória de cálculo do montante de recursos para aplicação e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da CF e do montante de recursos para aplicação no FUNDEB, previsto no art. 60 do ADCT e
- e) a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita e os valores das estimativas de cada fonte de financiamento da despesa consignado no quadro demonstrativo a que se refere o inciso IV, § 2º deste artigo.

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços históricos, atualizados a preços de 30 de junho de 2023 de acordo com o comportamento da evolução da receita.

Art. 10 - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

III - aos benefícios mensais às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal;

IV - ao atendimento de ações de alimentação escolar;

V - às despesas com auxílio-alimentação/refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, inclusive das entidades da administração indireta que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VII - ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação da dívida do Município;

VIII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelas ações jurídicas do Município.

**Parágrafo Único – A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso V deste artigo fica condicionada à informação do número dos beneficiados.**

Art. 11 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, e órgãos do Poder Executivo encaminharão ao órgão encarregado do Planejamento Municipal, por meio de correspondência protocolada, até 10 de julho de 2023,



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, em especial os artigos 17 a 20, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 1º - O órgão encarregado pelo Planejamento Municipal, até 31 de julho de 2023, encaminhará ao Poder Legislativo e aos órgãos e entidades do Poder Executivo as informações básicas norteadoras para a elaboração das propostas orçamentárias de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - O não cumprimento do disposto neste artigo autorizará ao Poder Executivo, pelo seu órgão do Planejamento Municipal, a definir e elaborar as propostas das unidades faltosas, e repetir o planejamento do exercício em vigência, se do Poder Legislativo.

Art.12 – O Poder Legislativo, na elaboração de sua proposta orçamentária, observará os limites de gastos previstos na Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000, DOU de 15.02.2000, em vigor a partir de 01.01.2001 e encaminhará a sua proposta para consolidação ao órgão responsável pelo Planejamento Municipal.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO**

#### **DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

fiscal, observando-se o princípio da publicidade, unidade, universalidade e anualidade.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual vigente, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15 - O Poder Legislativo terá como limites de empenho de despesas correntes e de capital em 2024 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária do mesmo exercício de 2024.

Parágrafo único - No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de pessoais, precatórios ou construção em andamento.

Art. 16 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 17 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações, encaminhará ao órgão de Planejamento Municipal e aos órgãos e unidades devedores, até 10 de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão devedor da administração direta ou indireta, especificando:

- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário; e
- f) valor do precatório a ser pago.

§ 1º - Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao órgão do Planejamento Municipal, no prazo máximo de 30 de julho de 2023, eventuais divergências verificadas entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º - A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda ao menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 19 - Na programação da despesa, em conformidade com a LRF, não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;
- IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos vinculados à unidade orçamentária específica; e
- V - consignados créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 20 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigíveis nos convênios, acordos e similares.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2023, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado em demonstrativo e documentos comprobatórios do feito.

Art. 21 - Não poderão ser destinados recursos para atender, direta ou indiretamente, despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que não haja lei específica que estabeleça a obrigação em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

Art. 22 - As dotações para compor a contrapartida de despesas financiadas por recursos vinculados serão obrigatoriamente informadas e identificadas por fonte de recurso distinta, não poderão ter destinação diversa das finalidades referidas na motivação do convênio, ajuste, acordo ou instrumento similar, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos ou desnecessária por rescisão, não concretização dos financiamentos previstos ou



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

saldo não utilizado, de tal forma que evidencie a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 23 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento do referido projeto ao Poder Legislativo.

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” ou “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultural, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, art. 16 e seguintes da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal;

V – sejam qualificadas como organizações sociais.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – O Projeto que destinar recursos às subvenções sociais deverá mencionar em seu detalhamento a relação das entidades beneficiadas bem como os valores limites destinados a cada uma delas.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a execução das dotações sob os títulos nele especificados dependerá, além de autorização legislativa específica consignada na Lei de Orçamento, de assinatura de convênio ou acordo, observadas as disposições do art. 116 e seus parágrafos, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

§ 4º - A execução das dotações sob o título de subvenções sociais está também condicionada às determinações previstas na Resolução 321/97 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 25 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para pessoas físicas, a qualquer título, sem que haja lei ou programa específico voltado à assistência social, educacional ou de saúde nos quais estejam definidos os critérios da concessão dos auxílios.

Parágrafo Único – Os critérios a que se refere o caput deste artigo serão definidos mediante publicação de Decreto do Executivo, normas



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

estabelecidas em convênios, acordos, ajustes ou programas adotados com órgãos de outras esferas de governo.

Art. 26 - A lei orçamentária conterà no orçamento fiscal **reserva de contingência**, constituindo-se de dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, cujos recursos serão utilizados como fonte para:

I – **atendimento de passivos contingentes** e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, tendo como prioritários os passivos referentes às obrigações pertinentes a gastos com pessoal, constituída em montante correspondente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Tesouro Municipal, em consonância ao artigo 5º da Lei Complementar 101/00 e,

II – para abertura de **créditos adicionais de despesas não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, esta constituída em montante correspondente de até, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Tesouro Municipal, conforme estatui o art.91 do Decreto Lei 200/67.

Art. 27 - Os **créditos adicionais autorizados pelo Legislativo** serão abertos e apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária definido no art.6º desta Lei, e em conformidade aos preceitos estabelecidos nos artigos 40 e seguintes da Lei 4.320/64.

§1º- O **remanejamento de dotação**, assim entendido o deslocamento parcial ou total de dotação de uma mesma categoria de despesa e mesma categoria de programação para mesmo órgão, não será computado à



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

soma dos créditos adicionais para cálculo do percentual autorizado para abertura de créditos adicionais.

§2º- Os créditos adicionais autorizados serão editados mediante Decreto do Executivo.

§3º- As alterações do Quadro do Detalhamento de Despesas serão editadas mediante Decreto específico de cada poder.

§4º- O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que contém a discriminação, por elemento de despesa e fonte de recursos, dos projetos, atividades e operações especiais integrantes dos programas de Trabalho aprovados na Lei Orçamentária, poderá ser alterado durante o exercício, através de Decreto, observados os limites financeiros de cada grupo de despesa, em conformidade com o art. 6º da Portaria 163 de 04 de maio de 2001, da SOF/SEPLAN, a discriminação de despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 28 - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista para pagamentos de precatórios, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante comprovação documentada da desnecessária aplicação inicialmente informada.

Art. 29 - Os preços estimados para a Proposta Orçamentária de 2024 terão como base a projeção da média mensal da execução da receita e despesa calculada



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

sobre o período compreendido até 30 de junho de 2023, podendo ser atualizados com a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 30 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela Administração de Pessoal, publicará, até 31 de julho de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante atos próprios.

§ 2º - Os cargos criados após 31 de julho de 2023, em decorrência de processo de atualização e criação de planos de cargos e salários dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 31 - Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) os percentuais da receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos na forma da LRF a que se refere o art. 169 da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32 - A repartição do limite global do artigo anterior, em consonância com o III, art.20 LRF, não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo

II - 54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal ao Poder Legislativo será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo.

§ 2º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores serão determinados de acordo com os incisos V e VI do art.29 da Constituição Federal, respeitados os limites com gastos totais de pessoal, definidos neste artigo.

Art. 33 - No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se referem os parágrafos e art. 29 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2023, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo anterior.

Art. 34 - Os projetos de lei sobre atualização e criação de planos de cargos e salários, a que se refere o § 2º do art. 29 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações dos órgãos atingidos



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

como também pelos órgãos responsáveis pela Administração de Pessoal, Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35 - No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 30 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, V, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 36 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37 - O Município atualizará a sua legislação tributária para adequá-la às normas federais e estaduais.

§ 1º - A atualização a que se refere este artigo implicará na revisão e regularização do Código Tributário Municipal.

§ 2º - As alterações previstas neste artigo, também implicarão na modernização da máquina fazendária com o objetivo de aumentar a arrecadação própria, a produtividade e evitar a sonegação fiscal.

§ 3º - Os esforços para incremento da arrecadação se estenderão à administração e à cobrança da dívida ativa.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam aprovadas parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 40 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas na LRF, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder do Município.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da **Lei Orçamentária de 2024**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 42 - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, aplicando-se o percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas efetivamente arrecadadas no **exercício de 2023**, citadas no **art. 29A da Constituição Federal** (Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009), compreendendo assim o percentual sobre a arrecadação das seguintes receitas:

- I – Somatório de todas as Receitas Tributárias do Município;
- II – Transferências de Operações de Crédito, prevista no Inciso V do art. 153 da Constituição Federal;
- III - Imposto de Renda, previsto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal;
- IV – I T R, previsto no inciso II do art. 158 da Constituição Federal;
- V – I P V A, previsto no inciso III do art.158 da Constituição Federal;
- VI – I C M S, previsto no inciso IV do art.158 da Constituição Federal;
- VII – F P M, previsto no inciso I, alínea “b” do art. 159, da Constituição Federal;
- VIII – I P I, previsto no inciso II do art. 159 da Constituição Federal e
- IX – arrecadação da Dívida Ativa dos Tributos Municipais.

Art. 43 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por lei a partir de 1º de julho de 2023, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art.30 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 44 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesa e demais servidores responsáveis pelo acompanhamento e execução do orçamento, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade financeira e de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Responderão solidariamente com o Prefeito, nos crimes estabelecidos na LRF e demais legislação correlata, todos os responsáveis que a qualquer título ou motivo, promova a desobediência às normas ditadas nas legislações pertinentes à execução do orçamento fiscal.

Art. 45 - O Poder Executivo através dos Setores de Planejamento, Finanças e Controladoria, elaborará normas de controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;

Art. 46 - O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fim de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental fica limitado a 1% (um por cento) das receitas correntes. (art. 16, § 1º, da LRF).



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – amortização e encargos da dívida;

III – utilização de recursos livres do Tesouro Municipal a razão de 1/12 (um doze avos) mês do valor orçado em ações destinadas a manutenção básica dos serviços municipais;

IV – investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais; e

V – utilização de recursos vinculados, em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos.

Art. 48 - As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 49 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

- I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
  - a) dotação para pessoal e seus encargos;
  - b) serviço da dívida.
- III - sejam relacionadas com:
  - a) a correção de erros ou omissões; ou
  - b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

- I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

- III - em relação a alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, indicar o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas;
- IV - as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes financiadoras e as denominações atribuídas.
- V - quadro demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e a correspondência das fontes de recursos.

§ 2º - É vedada a inclusão de emendas ao projeto de lei e à lei orçamentária, bem como, em suas alterações que anulem dotações provenientes:

- I - de precatórios judiciais;
- II - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
- III - do limite mínimo para área do ensino, estipulada pela Constituição Federal;
- IV - de receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;
- V - de receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- VI - do limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional nº 29; e



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

VII - de contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

§ 3º - Serão nulas e não conhecidas, as emendas propostas que não atenderem as especificações contidas neste artigo;

§ 4º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará em indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 5º - Não poderão ser apresentadas emendas que:

I – aumente o valor global da despesa, inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 78 combinado com o disposto no art. 160 da Constituição Estadual;

II – anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

III – anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para os Municípios;
- d) seguridade social;

IV – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes;

V – modifiquem a programação de despesas de fonte de recursos cujas finalidades sejam distintas.

§ 6º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta

§ 7º - O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

Art. 50 - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser devolvido pelo Poder Legislativo até o último dia da primeira sessão legislativa para sanção pelo Poder Executivo.

Art. 51 - A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, **observadas as mesmas**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

fontes de financiamento, as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 52 - Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Prefeito dos autógrafos do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo as justificativas relativas às emendas propostas.

Art. 53 - Para fins de acompanhamento, controle e segurança dos pagamentos, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Art. 54 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração de todas as esferas de governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2024 e vigorará até o dia 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

**Prefeita**

# ANEXOS DA LDO

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	63.693,40	Reserva de caixa na programação	63.693,40
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	financeira para quitação parcelada,	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	acompanhada da abertura de Crédito	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Adicional Suplementar	0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>63.693,40</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>63.693,40</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.405.073,41	Reinscrição e atualização da dívida	1.405.073,41
Restituição de Tributos a Maior	0,00	ativa não tributária, além da limitação	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00	de empenho	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.405.073,41</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.405.073,41</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.468.766,81</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.468.766,81</b>

FONTE: Estimativa da Receita 2023 /Balanço 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 2024  
 METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x100
	(a)	(b)	(a)	(a/RCL)	(b)	(b)	(b)	(b/RCL)	(c)	(c)	(c)	(c/RCL)
Receita Total	212.855,898.18	203,689,854.72	0.0013	514.6041	216,304,163.74	198,080,736.02	0.0013	495.3966	219,808,291.19	192,645,303.41	0.0013	478.2653
Receitas Primárias (I)	210,637,240.92	201,566,737.72	0.0013	509.2402	214,049,564.22	196,016,084.45	0.0013	490.2330	217,517,167.16	190,637,306.89	0.0013	473.2802
Despesa Total	198,916,209.74	190,350,439.95	0.0012	480.9033	202,138,652.34	185,108,655.99	0.0012	462.9537	205,413,298.51	180,029,183.62	0.0012	446.9442
Despesas Primárias (II)	195,314,676.83	186,903,996.97	0.0012	472.1961	198,478,774.59	181,757,119.59	0.0012	454.5715	201,694,130.74	176,769,615.02	0.0012	438.8520
Resultado Nominal	15,322,564.09	14,662,740.76	0.0001	37.0441	15,570,789.63	14,258,964.86	0.0001	35.6614	15,823,036.42	13,867,691.87	0.0001	34.4282
Resultado Nominal	(3,057,051.58)	(2,925,408.21)	(0.0000)	(7.3908)	(3,247,563.19)	(2,973,938.96)	(0.0000)	(7.4378)	(3,421,921.88)	(2,999,055.11)	(0.0000)	(7.4455)
Dívida Pública Consolidada	34,331,594.22	32,853,200.21	0.0002	83.0007	31,227,888.30	28,596,967.30	0.0002	71.5205	28,014,612.32	24,552,683.89	0.0002	60.9550
Dívida Consolidada Líquida	47,725,654.91	45,670,483.17	0.0003	115.3824	44,478,091.73	40,730,853.23	0.0003	101.8672	41,056,169.85	35,982,620.38	0.0002	89.3312
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de Contas Anual-2022, contratos de parcelamentos, Projeção da Receita

Nota: O Cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	3.20	3.00	3.50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12.00	12.00	12.00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5.30	5.30	5.30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4.14	4.00	4.00
Projeção PIB do Estado - R\$ 1,00	362,163,900,000.00	373,753,144,800.00	385,713,245,433.60

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes:

	2025	2026
Valor Corrente/1,045	Valor Corrente/1,092	Valor Corrente/1,141

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	145,042,870.43	0.0009	273.4017	173,634,866.68	0.043%	327.2968	28,591,996.25	19.71%
Receitas Primárias (I)	144,857,296.43	0.0009	273.0519	172,496,040.04	0.043%	325.1502	27,638,743.61	19.08%
Despesa Total	145,042,870.43	0.0009	273.4017	173,952,653.13	0.043%	327.8959	28,909,782.70	19.93%
Despesas Primárias (II)	143,342,870.43	0.0009	270.1973	170,493,263.91	0.043%	321.3750	27,150,393.48	18.94%
Resultado Primário (I - II)	1,514,426.00	0.0000	2.8547	2,002,776.13	0.0000%	3.7752	488,350.13	32.25%
Resultado Nominal	2,107,360.52	0.0000	3.9723	16,629,522.81	0.004%	31.3462	14,522,162.29	689.12%
Dívida Pública Consolidada	33,191,081.99	0.0002	62.5643	40,640,666.94	0.010%	76.6065	7,449,584.95	22.44%
Dívida Consolidada Líquida	28,589,786.10	0.0002	53.8909	54,048,431.81	0.013%	101.8798	25,458,645.71	89.05%

FONTE: Prestação de Contas Anual-2022; LDO 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	435,085,000,000.00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	401,000,000,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Recetta Total	131,596,960.57	173,634,866.68	1.32	209,462,604.00	120.63%	212,855,898.18	101.62%	216,304,163.74	101.62%	219,808,291.19	101.62%
Recetas Primárias (I)	131,032,766.78	172,496,040.04	1.32	207,279,316.00	120.16%	210,637,240.92	101.62%	214,049,564.22	101.62%	217,517,167.16	101.62%
Despesa Total	127,756,298.58	173,952,653.13	1.36	193,791,613.02	111.40%	198,916,209.74	102.64%	202,138,652.34	101.62%	205,413,298.51	101.62%
Despesas Primárias (II)	125,505,010.49	170,493,263.91	1.36	190,479,353.02	111.72%	195,314,676.83	102.54%	198,478,774.59	101.62%	201,694,130.74	101.62%
Resultado Primário (I - II)	5,527,756.29	2,002,776.13	0.36	16,799,962.98	838.83%	15,322,564.09	91.21%	15,570,789.63	101.62%	15,823,036.42	101.62%
Resultado Nominal	6,649,987.05	16,629,522.81	2.50	(3,265,725.32)	-19.64%	(3,057,051.58)	93.61%	(3,247,563.19)	106.23%	(3,421,921.88)	105.37%
Dívida Pública Consolidada	37,311,018.62	40,640,666.94	1.09	37,328,406.94	91.85%	34,331,594.22	91.97%	31,227,888.30	90.96%	28,014,612.32	89.71%
Dívida Consolidada Líquida	37,418,909.00	54,048,431.81	1.44	50,782,706.49	93.96%	47,725,654.91	93.98%	44,478,091.73	93.20%	41,056,169.85	92.31%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Recetta Total	145,019,850.55	181,448,435.68	1.25	209,462,604.00	115.44%	203,689,854.72	97.24%	198,080,736.02	97.25%	192,645,303.41	97.26%
Recetas Primárias (I)	144,398,108.99	180,258,361.84	1.25	207,279,316.00	114.99%	201,566,737.72	97.24%	196,016,084.45	97.25%	190,637,306.89	97.26%
Despesa Total	140,787,441.04	181,780,522.52	1.29	193,791,613.02	106.61%	190,350,439.95	98.22%	185,108,655.99	97.25%	180,029,183.62	97.26%
Despesas Primárias (II)	138,306,521.56	178,165,460.79	1.29	190,479,353.02	106.91%	186,903,996.97	98.12%	181,757,119.59	97.25%	176,769,615.02	97.26%
Resultado Primário (I - II)	6,091,587.43	2,092,901.06	0.34	16,799,962.98	802.71%	14,662,740.76	87.28%	14,258,964.86	97.25%	13,867,691.87	97.26%
Resultado Nominal	7,328,285.73	17,377,851.34	2.37	(3,265,725.32)	-18.79%	(2,925,408.21)	89.58%	(2,973,958.96)	101.66%	(2,999,055.11)	100.84%
Dívida Pública Consolidada	41,116,742.52	42,469,496.95	1.03	37,328,406.94	87.89%	32,853,200.21	88.01%	28,596,967.30	87.04%	24,552,683.89	85.86%
Dívida Consolidada Líquida	41,235,637.72	56,480,611.24	1.37	50,782,706.49	89.91%	45,670,483.17	89.93%	40,730,853.23	89.18%	35,982,620.38	88.34%

FONTE: Prestação de Contas Anual, Projeção da Receita

INDICES DE INFLAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
	10.67	6.29	2.95	3.75	4.31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0.00	0.00	-	0.00	-
Reservas	0.00	0.00	-	0.00	-
Resultado Acumulado	84,897,120.44	87,868,079.08	100.00	86,176,809.50	100.00
<b>TOTAL</b>	<b>84,897,120.44</b>	<b>87,868,079.08</b>	<b>100</b>	<b>86,176,809.50</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital					
Reservas	<b>SEM MOVIMENTO</b>				
Resultado Acumulado	-	-		-	
<b>TOTAL</b>					

FONTE:

Prestação de Contas Anual 2020, 2021 e 2022, Publicações no Diário oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1.00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022</b>	<b>(a)</b>	<b>2021</b>	<b>(b)</b>	<b>2020</b>	<b>(c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = (Ia- II d)+(III h f)</b>	<b>(h) = ((Ib-IIe)+(III i))</b>	<b>(i) = (Ic-III f)</b>
VALOR (III)	-	-	-

FONTE:

Sistema Contábil. e publicações no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	-	-	-
<b>RECURSOS LÍQUOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			

*g.u.*

Outro Bens e Direitos

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	0.00	0.00	0.00	0.00
2020	0.00	0.00	0.00	0.00
2021	0.00	0.00	0.00	0.00
2022	0.00	0.00	0.00	0.00
2023	0.00	0.00	0.00	0.00
2024	0.00	0.00	0.00	0.00
2025	0.00	0.00	0.00	0.00
2026	0.00	0.00	0.00	0.00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA VIÇOSA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Desconto Cota Única		300,000.00	310,500.00	322,920.00	
TOTAL						-

FONTE: Sistema Contábil, Secretaria de Adm. e Finanças

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

Obs: 2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram claculados a partir dos valores de 2024, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercicios a saber:

Inflação para 2025: 3,5%

Inflação para 2026: 4,0%

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1.00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	38,761,016.87
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(7,752,203.37)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	31,008,813.50
Redução Permanente de Despesa (II)	11,628,305.06
Margem Bruta (III) = (I+II)	19,380,508.44
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(7,752,203.37)
Impacto de Novas DOCC	-
Impacto de Novas DOCC por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	27,132,711.81

FONTE:

Prestação de Contas Anual, ESTIMATIVA DA RECEITA



Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
 META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO									
	2019 (A)	2020 (B)	2021 (C)	2022 (D)	2023 (E)	2024 (F)	2025 (G)	2026 (H)		
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	42.487.977,97	40.065.899,13	37.311.018,62	40.640.666,94	37.328.406,94	34.331.594,22	31.227.886,30	28.014.612,32		
II - DEDUÇÕES	11.192.599,03	9.296.977,18	(107.890,38)	(13.407.764,87)	(13.454.299,55)	(13.394.060,70)	(13.250.203,43)	(13.041.557,53)		
II.1 - Ativo Financeiro	25.310.118,01	19.163.556,29	20.760.491,47	4.163.180,55	3.413.808,05	2.799.322,60	2.295.444,53	1.882.264,52		
II.2 - Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
II.3 (-) ) Restos a pagar processados (Saldo a Pagar)	14.117.518,98	9.866.579,11	20.868.381,85	17.570.945,42	16.868.107,60	16.193.383,30	15.545.647,97	14.923.822,05		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	31.295.378,94	30.768.921,95	37.418.909,00	54.048.431,81	50.782.706,49	47.725.654,91	44.478.091,73	41.056.169,85		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI)	31.295.378,94	30.768.921,95	37.418.909,00	54.048.431,81	50.782.706,49	47.725.654,91	44.478.091,73	41.056.169,85		
RESULTADO NOMINAL	(9.732.458,65)	(526.456,99)	6.649.987,05	16.629.522,81	(3.265.725,32)	(3.057.051,58)	(3.247.563,19)	(3.421.921,88)		

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
 META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO					ORÇADO - 2023	PREVISÃO DA RECEITA		
	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
<b>I - RECEITAS FISCAIS (I.1 + I.2 + I.3)</b>									
I.1 RECEITAS CORRENTES FISCAIS									
Recargas Correntes	111.235.959,03	101.999.903,95	131.596.960,57	173.208.010,37	195.352.548,00	195.352.548,00	201.733.238,88	205.001.317,35	205.001.317,35
(-) Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2 RECEITAS DE CAPITAL FISCAIS									
Recargas de Capital	1.192.403,96	2.335.208,15	0,00	426.856,31	14.110.056,00	14.110.056,00	14.570.924,86	14.806.973,84	14.806.973,84
(-) Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I.3 - DEDUÇÕES</b>									
(-) Receitas de Aplicações Financeiras	79.806,67	43.410,26	564.193,79	1.138.826,64	2.183.288,00	2.183.288,00	2.254.599,51	2.291.124,03	2.291.124,03
(-) Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS</b>									
<b>II - DESPESAS FISCAIS (II.1 + II.2 + II.3 + II.4)</b>									
II.1 - DESPESAS CORRENTES									
Amortização da Dívida	98.959.913,42	111.669.729,98	125.505.010,49	170.493.263,91	190.479.353,02	190.479.353,02	198.478.774,59	201.694.130,74	201.694.130,74
(-) Juros e Encargos da Dívida	94.333.420,67	107.233.826,56	122.461.505,47	155.450.693,57	161.363.450,02	161.363.450,02	166.633.974,02	169.333.444,40	169.333.444,40
(-) Amortização da Dívida	6.846.549,98	6.803.457,96	5.294.793,11	18.501.959,56	32.428.163,00	32.428.163,00	33.487.345,93	34.029.840,93	34.029.840,93
II.2 - DESPESAS DE CAPITAL									
Reserva de Contingência	2.220.057,23	2.367.554,54	2.251.288,09	3.459.389,22	3.312.260,00	3.312.260,00	3.659.877,75	3.719.167,77	3.719.167,77
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	2.220.057,23	2.367.554,54	2.251.288,09	3.459.389,22	3.312.260,00	3.312.260,00	3.420.446,49	3.475.857,73	3.475.857,73
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)</b>									
	13.388.642,90	-7.378.028,14	5.527.756,29	2.002.776,13	16.799.962,98	16.799.962,98	15.570.789,63	15.823.036,42	15.823.036,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024**

**PROGRAMA:** 001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
**FUNÇÃO:** 1 - Legislativa  
**EIXO ESTRUTURANTE:** 1 - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS  
**OBJETIVO:** Fortalecer as atividades do Poder Legislativo junto à comunidade, mediante realização de sessões públicas, promover o desenvolvimento das atividades do plenário, serviços legislativo e fiscalização das funções de Governo

Indicadores do Programa			
Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	
% AO ANO	100	100	100

**EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**

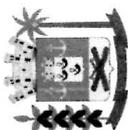
**AÇÕES**

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
1.001 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			290.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL	2022 Reformar, ampliar, e aparelhar o prédio da Câmara bem como, adquirir Veículos	
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023 Reformar, ampliar, e aparelhar o prédio da Câmara bem como, adquirir Veículos	316.970,00
	RURAL E URBANA	2024 Reformar, ampliar, e aparelhar o prédio da Câmara bem como, adquirir Veículos	355.989,01
<b>PRODUTO:</b>	<b>TIPO</b>		
AMPLIAÇÃO E REFORMA	Projeto		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>			
% AO ANO			372.008,51
			1.334.967,52
		<b>TOTAL</b>	

**AÇÕES**

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			3.700.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL	2022 Executar as despesas com administração e gestão	
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023 Executar as despesas com administração e gestão	4.044.100,00
	RURAL E URBANA	2024 Executar as despesas com administração e gestão	4.541.928,71
<b>PRODUTO:</b>	<b>TIPO</b>		
APOIO ADMINISTRATIVO	Atividade		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>			
% AO ANO			4.746.315,50
			17.032.344,21
		<b>TOTAL</b>	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024**

	2022	2023	2024	2025	
<b>Total do Programa:</b>	3.990.000,00	4.361.070,00	4.897.917,72	5.118.324,01	18.367.311,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV. OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 002 - GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA

**FUNÇÃO:** 4 - Administração

**EIXO ESTRUTURANTE:** 2 - ADMINISTRAÇÃO IGUALITÁRIA

**OBJETIVO:** Assistir ao chefe do executivo municipal e coordenar a política social, administrativa, prestando toda a assistência ao prefeito para a execução de suas atribuições legais.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
		% AO ANO	100	100

**EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**

**AÇÕES**

**METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS GAB. DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	GABINETE DO PREFEITO					1.700.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Executar as despesas com administração e gestão, a exemplo de material, patrimônio, transporte e outros serviços auxiliares, bem como de capacitação, assessoramento e controle. Atender as necessidades de ampliação e manutenção da frota do Município. Aquisição de combustíveis, peças e serviços para reparos dos veículos do Município.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b> RURAL E URBANA		1.858.100,00			1.858.100,00
<b>PRODUTO:</b>	<b>TIPO</b>					2.086.832,11
PESSOAL E ENCARGOS	Atividade					2.180.739,55
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO						7.825.671,66

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.700.000,00	1.858.100,00	2.086.832,11	2.180.739,55	7.825.671,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV. OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 003 - GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA  
**FUNÇÃO:** 2 - Judiciária  
**EIXO ESTRUTURANTE:** 2 - ADMINISTRAÇÃO IGUALITÁRIA  
**OBJETIVO:** Garantir a integridade, lealdade e eficiência dos atos jurídicos da administração pública

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		% AO ANO	100	100

**AÇÕES**

		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
2.003 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA E DEFENSORIA PÚBLICA	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Geir. as atividades da Procuradoria e Defensoria Pública
	PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL		
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Representar judicialmente e extrajudicialmente, e interpretar atos normativos, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo e prestar consultoria e assessoramento ao Município em matéria não tributária.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Geir. as atividades da Procuradoria e Defensoria Pública
	RURAL E URBANA		
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	<b>TIPO</b>	2024	Geir. as atividades da Procuradoria e Defensoria Pública
	Atividade		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		2025	Geir. as atividades da Procuradoria e Defensoria Pública
	<b>TOTAL</b>		<b>2.867.878,50</b>

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025
	623.000,00	680.939,00	764.762,59	799.176,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 004 - GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA  
**FUNÇÃO:** 4 - Administração  
**EIXO ESTRUTURANTE:** 2 - ADMINISTRAÇÃO IGUALITÁRIA  
**OBJETIVO:** Assistir, direta e indiretamente, o prefeito no desempenho de suas atribuições, bem como gerar informações para auxiliar as tomadas de decisões relacionadas aos programas de governo para a efetividade da gestão municipal

Indicadores do Programa			
	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	% AO ANO	100	100

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	2022	
		% AO ANO	Índice
2.004 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	354.000,00	354.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e da despesa, acompanhar a execução de programas de trabalho e a do orçamento. Implantação da Ouvidoria Geral do Município.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b> RURAL E URBANA	386.922,00	386.922,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	<b>TIPO</b> Atividade	434.552,10	434.552,10
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		454.106,94	454.106,94
<b>TOTAL</b>		<b>1.629.581,04</b>	

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025
		354.000,00	386.922,00	434.552,10
				<b>1.629.581,04</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV. OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 005 - GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA

**FUNÇÃO:** 4 - Administração

**EIXO ESTRUTURANTE:** 2 - ADMINISTRAÇÃO IGUALITÁRIA

**OBJETIVO:** Estabelecer a eficiência dos serviços administrativos e de controle gerencial, ampliando o alcance da efetividade das políticas públicas

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		% AO ANO	100	100

**METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZAÇÃO RURAL E URBANA	Modernizar a Administração do Município	230.166,82			
<b>TIPO</b>					
Projeto					
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO					
					50.000,00
					54.650,00
					61.377,42
					64.139,40

**METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZAÇÃO RURAL E URBANA	Gerir as atividades da Secretaria de Administração do Município	Gerir as atividades da Secretaria de Administração do Município	Gerir as atividades da Secretaria de Administração do Município	Gerir as atividades da Secretaria de Administração do Município	5.000.000,00
<b>TIPO</b>					
Atividade					
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO					
					5.465.000,00
					6.137.741,50
					6.413.939,87
					23.016.681,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

<b>2.007 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO- CONSTRUIR</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Participar do Consórcio Público	80.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Executar a gestão associada de serviços públicos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2023	Participar do Consórcio Público	87.440,00
	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>			
	RURAL E URBANA	2024	Participar do Consórcio Público	98.203,86
	<b>TIPO</b>	2025	Participar do Consórcio Público	102.623,04
<b>PRODUTO:</b> CONSÓRCIO MANTIDO E CONSÓRCIO REALIZADO	Atividade	<b>TOTAL</b>		<b>368.266,90</b>

**AÇÕES**

<b>2.067 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SUB PREFEITURA</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Manter e Implantar a Sub Prefeitura	120.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Executar as despesas com administração e gestão, a exemplo de pessoal, material patrimonial, transporte e outros serviços auxiliares, bem como de capacitação, assessoramento e controle.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2023	Manter e Implantar a Sub Prefeitura	131.160,00
	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>			
	RURAL E URBANA	2024	Manter e Implantar a Sub Prefeitura	147.305,80
	<b>TIPO</b>	2025	Manter e Implantar a Sub Prefeitura	153.934,56
<b>PRODUTO:</b> GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	Atividade	<b>TOTAL</b>		<b>552.400,36</b>

<b>Total do Programa:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	5.250.000,00	5.738.250,00	6.444.628,58	6.734.636,87
				<b>24.167.515,45</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV. OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 006 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E PLANEJAMENTO  
**FUNÇÃO:** 28 - Encargos especiais  
**EIXO ESTRUTURANTE:** 2 - ADMINISTRAÇÃO IGUALITÁRIA  
**OBJETIVO:** Gerenciar todo o Processo Administrativo e Financeiro e Incrementar a arrecadação de receitas, visando o equilíbrio das contas públicas

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		% AO ANO	100	100

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS				
UNIDADE EXECUTORA	2022	Pagamento de Sentenças Judiciais		160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2023	Pagamento de Sentenças Judiciais		174.880,00
REGIONALIZAÇÃO	2024	Pagamento de Sentenças Judiciais		196.407,73
RURAL E URBANA	2025	Pagamento de Sentenças Judiciais		205.246,08
TIPO	TOTAL			736.533,81
Projeto				

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS				
UNIDADE EXECUTORA	2022	Pagamento de Encargos da Dívida Pública		2.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2023	Pagamento de Encargos da Dívida Pública		2.404.600,00
REGIONALIZAÇÃO	2024	Pagamento de Encargos da Dívida Pública		2.700.606,26
RURAL E URBANA	2025	Pagamento de Encargos da Dívida Pública		2.822.133,54
TIPO	TOTAL			10.127.339,80
Projeto				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.03 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Pagamento de Encargos do PASEP				768.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Assegurar o pagamento da Contribuição ao PASEP, que se constitui em patrimônio individual e progressivo do servidor público.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		Pagamento de Encargos do PASEP			839.424,00
<b>PRODUTO:</b> AMORTIZAÇÃO REALIZADA		RURAL E URBANA			Pagamento de Encargos do PASEP		942.757,09
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>			Projeto		985.181,16
							<b>3.535.362,25</b>
AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.003 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Crescimento da Arrecadação da Dívida Ativa				5.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Atualização tecnológica dos ambientes de redes locais, visando à expansão de servidores, estações de trabalho, impressoras; aquisição de suprimentos de informática, bens móveis e veículos visando à manutenção da estrutura existente.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		Crescimento da Arrecadação da Dívida Ativa			5.465,00
<b>PRODUTO:</b> MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO		RURAL E URBANA			Crescimento da Arrecadação da Dívida Ativa		6.137,74
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>			Projeto		6.413,94
							<b>23.016,68</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	2023	2024	2025	<b>TOTAL</b>
2.009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				2.890.000,00	
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Executar as despesas com administração e gestão, a exemplo de material, patrimônio, transporte e outros serviços auxiliares, bem como de capacitação, assessoramento e controle. Atender as necessidades de ampliação e manutenção da frota do Município. Aquisição de combustíveis, peças e serviços para reparos dos veículos do Município.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>				3.158.770,00	
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	RURAL E URBANA				3.547.614,59	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	<b>TIPO</b>				3.707.257,24	
	Atividade					13.303.641,83

<b>METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS</b>						
<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	2023	2024	2025	<b>TOTAL</b>
9.999 - OPERAÇÃO ESPECIAL - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					1.378.975,38
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> OBJETIVO	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					1.507.220,09
<b>PRODUTO:</b> GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	<b>TIPO</b>					1.661.686,25
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Projeto					1.736.462,13
	<b>TOTAL</b>					6.284.343,85

		2022	2023	2024	2025	<b>TOTAL</b>
<b>Total do Programa:</b>		7.401.975,38	8.090.359,09	9.055.209,66	9.462.694,09	34.010.238,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV. OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

<b>PROGRAMA:</b>	017 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTAQUE NO DESENVOLVIMENTO		
<b>FUNÇÃO:</b>	23 - Comércio e Serviços		
<b>EIXO ESTRUTURANTE:</b>	4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver ações de suporte à indústria e comércio, ampliando o desenvolvimento da base econômica e a geração de emprego e renda.		
	<b>Indicadores do Programa</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Pretendido</b>
<b>EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA</b>		% AO ANO	100
<b>TAXA DE SERVIÇOS REALIZADOS</b>		% AO ANO	100

<b>METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
	2022	Fortalecer o Comércio Local.	750.000,00
	2023	Fortalecer o Comércio Local.	819.750,00
	2024	Fortalecer o Comércio Local.	920.661,23
	2025	Fortalecer o Comércio Local.	962.090,98
	<b>TOTAL</b>		<b>3.452.502,21</b>

<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E REGIONALIZAÇÃO												
<b>RURAL E URBANA</b>	RURAL E URBANA												
<b>TIPO</b>	Atividade												
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAL E ENCARGOS												
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO												
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Promover e estimular o comércio local, para geração de empregos.												
<b>Total do Programa:</b>	<table border="1"> <tr> <td>2022</td> <td>2023</td> <td>2024</td> <td>2025</td> </tr> <tr> <td>750.000,00</td> <td>819.750,00</td> <td>920.661,23</td> <td>962.090,98</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td><b>3.452.502,21</b></td> </tr> </table>	2022	2023	2024	2025	750.000,00	819.750,00	920.661,23	962.090,98				<b>3.452.502,21</b>
2022	2023	2024	2025										
750.000,00	819.750,00	920.661,23	962.090,98										
			<b>3.452.502,21</b>										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 014 - SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA  
**FUNÇÃO:** 23 - Comércio e Serviços  
**EIXO ESTRUTURANTE:** 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
**OBJETIVO:** Fortalecer o desenvolvimento turístico da cidade, vinculando os princípios da sustentabilidade. Possibilitar obter crescimento econômico sem provocar danos à cultura local, aos grupos sociais e ao ambiente natural. Desenvolver e promover ações de fomento ao turismo no Município, criando condições de estrutura, informação e suporte relativo aos diferentes segmentos turísticos.  
 Incentivar o turismo em Nova Viçosa a partir da criação de políticas regionais para o desenvolvimento do trade turístico na Costa das Baleias e a elaboração do roteiro de atividades turísticas, em conjunto com municípios vizinhos.  
 Apoiar e fomentar a produção artística e cultural local, de forma a resgatar e valorizar as manifestações  
 Fortalecer e apoiar o Conselho Municipal de Turismo para que este seja atuante em suas atividades.  
 Priorizar a criação e manutenção da infraestrutura turística do Município, de forma a valorizar o potencial turístico local com qualidade e criar condições de maior exploração e desenvolvimento.  
 Implementar a certificação de qualidade da cadeia do turismo no Município.  
 Criação e implementação do Plano de Gestão Municipal do Turismo - PGM.T.  
 Promover ações relativas à capacitação e conscientização da população no envolvimento com as políticas públicas de turismo.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS REQUALIFICADOS	% AO ANO	100	100
	% AO ANO	100	100
	% AO ANO	100	100

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
1.004 - EXPANSÃO DO TURISMO	UNIDADE EXECUTORA	2022	Expandir do Turismo
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Apoiar a atividade do turismo, possibilitando o aumento da geração de trabalho, emprego e renda.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Expandir do Turismo
	RURAL E URBANA	2024	Expandir do Turismo
<b>PRODUTO:</b> MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO	<b>TIPO</b>		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Projeto	2025	Expandir do Turismo
	<b>TOTAL</b>		<b>64.446,61</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.023 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					1.120.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Construir, Reformar e Revitalizar as praças para que se tornem ambientes de convivência entre os moradores.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					1.224.160,00
<b>PRODUTO:</b> RUAS E PRAÇAS		RURAL E URBANA					1.374.854,10
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>					1.436.722,53
		Projeto					5.155.736,63
<b>METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS</b>							
2.011 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE TURISMO		UNIDADE EXECUTORA	2022				700.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Fortalecer áreas turísticas garantindo a infraestrutura urbana e requalificação de espaços e equipamentos potencializando a cultura e o turismo no município		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023				765.100,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS		RURAL E URBANA					859.283,81
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>	2024				897.951,58
		Atividade	2025				3.222.335,39
							TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA		UNIDADE ADMINISTRATIVA REALIZADO	
2.012 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2022	2023
OBJETIVO DA AÇÃO:	TIPO	REGIONALIZAÇÃO	TIPO	2022	2023
Desenvolvimento Turismo Sustentável.	APOIO ADMINISTRATIVO	RURAL E URBANA	Atividade	1.851.000,00	2.023.143,00
UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO				2.272.191,84	2.374.440,51
					8.520.775,35
					2025
					17.000,00
					20.868,32
					21.807,40
					78.256,72
					TOTAL
					8.520.775,35
					2.374.440,51
					2.272.191,84
					2.023.143,00
					1.851.000,00
					Total do Programa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**

AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VIÇOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

PROGRAMA:	Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
018 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo			
EIXO ESTRUTURANTE:	4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
OBJETIVO:	Promover o bem-estar da comunidade ofertando serviços adequados como limpeza e conservação das ruas, avenidas, canais, aterros sanitários e manter a iluminação pública da zona urbana e rural do município.			
	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	% AO ANO	100	100
	TAXA DE SERVIÇOS REALIZADOS	% AO ANO	100	100
	DÉFICIT HABITACIONAL QUALITATIVO - CARÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	% AO ANO	100	100
	PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA IMPLANTADOS	% AO ANO	100	100
	COBERTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS RURAIS	% AO ANO	100	100
	COBERTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS	% AO ANO	100	100

**AÇÕES**

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
1.008 - DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO MUNICIPAL				
	UNIDADE EXECUTORA	2022	Requalificar Zona Urbana e Rural.	1.200.000,00
	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	2023	Requalificar Zona Urbana e Rural.	1.311.600,00
	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>			
	RURAL E URBANA	2024	Requalificar Zona Urbana e Rural.	1.473.057,96
	<b>TIPO</b>			
	Projeto	2025	Requalificar Zona Urbana e Rural.	1.539.345,57
	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TOTAL</b>	<b>5.524.003,53</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
1.009 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS E ACESSOS PÚBLICOS		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	2022
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Construir, ampliar, pavimentar, conservar e melhorar as ruas e vias vicinais, da Sede, Distritos e Zona Rural, visando a conservar a qualidade de vida dos cidadãos e a manutenção e ampliação das estradas municipais.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023
<b>PRODUTO:</b>	RUAS E PRAÇAS	RURAL E URBANA	2024
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	<b>TIPO</b>	2025
		Projeto	
			<b>TOTAL</b>
			7.500.000,00
			8.197.500,00
			9.206.612,25
			9.620.909,80
			<b>34.525.022,05</b>

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
1.010 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	2022
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Melhorar as condições sanitárias e de saúde da população	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023
<b>PRODUTO:</b>	SANEAMENTO BÁSICO	RURAL E URBANA	2024
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	<b>TIPO</b>	2025
		Projeto	
			<b>TOTAL</b>
			14.000,00
			15.302,00
			17.185,68
			17.959,03
			<b>64.446,71</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRILHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

1.018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		UNIDADE EXECUTORA	2022	Urbanização e Pavimentação de Ruas Realizada.	1.000.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Construir, ampliar, restaurar, pavimentar, conservar e melhorar as ruas e vias vicinais, da Sede, Distritos e Zona Rural, visando a conservar a qualidade de vida dos cidadãos e a manutenção e ampliação das estradas municipais.		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	2023	Urbanização e Pavimentação de Ruas Realizada.	1.093.000,00
		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>			
		RURAL E URBANA	2024	Urbanização e Pavimentação de Ruas Realizada.	1.227.548,30
<b>PRODUTO:</b>		RUAS E PRAÇAS			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		% AO ANO	2025	Urbanização e Pavimentação de Ruas Realizada.	1.282.787,97
				<b>TOTAL</b>	<b>4.603.336,27</b>

**AÇÕES**

1.022 - REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		UNIDADE EXECUTORA	2022	Revitalizar Estradas Vicinais..	2.000.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Construir, ampliar, restaurar, pavimentar, conservar e melhorar as ruas e vias vicinais, da Sede, Distritos e Zona Rural, visando a conservar a qualidade de vida dos cidadãos e a manutenção e ampliação das estradas municipais.		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	2023	Revitalizar Estradas Vicinais..	2.186.000,00
		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>			
		RURAL E URBANA	2024	Revitalizar Estradas Vicinais..	2.455.096,60
<b>PRODUTO:</b>		RUAS E PRAÇAS			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>		% AO ANO	2025	Revitalizar Estradas Vicinais..	2.565.575,95
				<b>TOTAL</b>	<b>9.206.672,55</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.008 - MANUTENÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO REGIONALIZAÇÃO	Executar a gestão associada de serviços públicos.	30.000,00			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		Executar a gestão associada de serviços públicos.				32.790,00
<b>PRODUTO:</b>	APOIO ADMINISTRATIVO					36.826,45
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO					38.483,64
						<b>138.100,09</b>

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.027 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO REGIONALIZAÇÃO	Gerir as Atividades da Secretaria.	Gerir as Atividades da Secretaria.	Gerir as Atividades da Secretaria.	Gerir as Atividades da Secretaria.	7.000.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		Reestruturar os serviços de infraestrutura para gestão de obras e serviços públicos.				7.651.000,00
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAL E ENCARGOS					8.582.838,10
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO					8.979.515,81
						<b>32.223.353,91</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.028 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO REGIONALIZAÇÃO RURAL E URBANA	1.030.000,00	1.125.790,00	1.264.374,75	1.321.271,61	4.741.436,36
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Reequipar e ampliar o número de carros, utilizado nas obras e serviços urbanos para melhores benfeitorias tais como: Carros, Patrol, Retro escavadeira, caçamba, compactador e veículos diversos.						
<b>PRODUTO:</b>	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO						

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.029 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO REGIONALIZAÇÃO RURAL E URBANA	1.600.000,00	1.748.800,00	1.964.077,28	2.052.460,76	7.365.338,04
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Atender as necessidades de manutenção e recuperação, aquisição de equipamentos e material permanente para o perfeito funcionamento da iluminação pública do Município. Adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida de seus habitantes.						
<b>PRODUTO:</b>	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO REGIONALIZAÇÃO RURAL E URBANA	Serviços de Varrição e Coleta Realizados.	35.906.022,93			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Promover uma ação educativa que contribua para o processo de consciência acerca dos problemas ambientais, especificamente, da escassez de matéria-prima e produção descontrolada de resíduos.						
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAL E ENCARGOS						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO						
			7.800.000,00	8.525.400,00	9.574.876,74	10.005.746,19	

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.069 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO REGIONALIZAÇÃO RURAL E URBANA	Ações Realizadas.	Ações Realizadas.	Ações Realizadas.	Ações Realizadas.	130.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Promover a inclusão, recuperação e a manutenção do patrimônio público, através do investimento em novas alternativas de conforto, segurança ambiental e física dos cidadãos, e manutenção contínua dos bens públicos. Reforma e melhoria de praças. Pavimentação e drenagem das vias públicas.						
<b>PRODUTO:</b>	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO						
			142.090,00	159.581,28	166.762,44	598.433,72	

<b>Total do Programa:</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		29.304.000,00	32.029.272,00	35.972.075,39	37.590.818,77
					134.896.166,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

<b>PROGRAMA:</b> 015 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	<b>Indicadores do Programa</b>		
<b>FUNÇÃO:</b> 18 - Gestão Ambiental			
<b>EIXO ESTRUTURANTE:</b> 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
<b>OBJETIVO:</b> Promover a qualidade de vida, sensibilizar a comunidade em geral para de recuperação e preservação ambiental dos recursos naturais no âmbito municipal.			
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	% AO ANO	Índice Atual	Índice Pretendido
TAXA DE SERVIÇOS REALIZADOS	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO OU AMBIENTAL	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE DOMÍLIOS SEM BANHEIRO OU SANITÁRIOS	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA IMPLANTADOS	% AO ANO	100	100
COBERTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS RURAIS	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE ÁREA ARBORIZADA PRESERVADA	% AO ANO	100	100

**AÇÕES**

<b>METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS</b>			
UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE DE MEDIDA	Índice Atual	Índice Pretendido
1.011 - EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	% AO ANO	100	100
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Proporcionar mecanismos que garantam a sustentabilidade com qualidade de vida.			
<b>PRODUTO:</b> MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO			
<b>TIPO</b> Projeto			
<b>REGIONALIZAÇÃO</b> RURAL E URBANA			
2022	Ações de Vigilância Ambiental, Agente Comunitário de Saúde Treinado, Monitorados, Licenciamento ambiental reestruturado.	4.000,00	4.000,00
2023	Ações de Vigilância Ambiental, Agente Comunitário de Saúde Treinado, Monitorados, Licenciamento ambiental reestruturado.	4.372,00	4.372,00
2024	Ações de Vigilância Ambiental, Agente Comunitário de Saúde Treinado, Monitorados, Licenciamento ambiental reestruturado.	4.910,19	4.910,19
2025	Ações de Vigilância Ambiental, Agente Comunitário de Saúde Treinado, Monitorados, Licenciamento ambiental reestruturado.	5.131,15	5.131,15
<b>TOTAL</b>		<b>18.413,34</b>	<b>18.413,34</b>

*[Assinatura]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	2022		2023		2024		2025		TOTAL
		2022	2023	2023	2024	2024	2025			
2.032 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE									18.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Propor normas e diretrizes ambientais, além de assessorar o Poder Executivo municipal nas questões relativas ao meio ambiente.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>									19.674,00
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO	RURAL E URBANA									22.095,87
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	<b>TIPO</b> Atividade									23.090,18
<b>TOTAL</b>										<b>82.860,05</b>
<b>Total do Programa:</b>		774.000,00	845.982,00	950.122,38	992.877,89	3.562.982,27				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

PROGRAMA:		Indicadores do Programa	
FUNÇÃO:	EIXO ESTRUTURANTE:	Unidade de Medida	Índice Pretendido
016 - INCENTIVANDO A AGRICULTURA E A PESCA	Fomentar e apoiar políticas públicas que possam promover a expansão da Agricultura e da pesca do município, visando o desenvolvimento sustentável, crescimento econômico, a igualdade social e o equilíbrio ecológico.	% AO ANO	100
20 - Agricultura		% AO ANO	100
4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		% AO ANO	100
		% AO ANO	100
		% AO ANO	100
		% AO ANO	100
<b>METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS</b>			
<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>		
1.013 - EXPANSÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2022	66.000,00
	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Estimular a agricultura familiar visando uma diversificação na produção e na melhoria da renda familiar dos agricultores, bem como consolidar as parcerias para avançar com as ações que vão fortalecer a agricultura familiar, com a geração de oportunidades de trabalho e melhoria da qualidade de vida.	RURAL E URBANA	2023	72.138,00
<b>PRODUTO:</b> GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	<b>TIPO</b>		
	Projeto	2024	81.018,19
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		2025	84.664,01
		<b>TOTAL</b>	<b>303.820,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

2.033 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	2023	2024	2025	640.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Executar as tarefas relacionadas com a economia do Município e seu desenvolvimento rural como um todo.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONALIZAÇÃO					699.520,00
	RURAL E URBANA					785.630,91
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	<b>TIPO</b>					
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Atividade					820.984,30
<b>TOTAL</b>						<b>2.946.135,21</b>

<b>Total do Programa:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	706.000,00	771.658,00	866.649,10	905.648,31
				<b>3.249.955,41</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 007 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 4 - Administração  
**EIXO ESTRUTURANTE:** 2 - ADMINISTRAÇÃO IGUALITÁRIA  
**OBJETIVO:** Assessorar e apoiar tecnicamente o Poder Executivo Municipal, para atuar eficientemente entre as organizações governamentais e não governamentais, associações, sindicatos e representantes da sociedade civil.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		% AO ANO	100	100

**AÇÕES**

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022 Apoio Administrativo Realizado		285.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Zelar e atuar judicial e administrativamente em defesa dos direitos e interesses do município, desenvolvendo atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao executivo municipal, viabilizando a execução das políticas públicas em conformidade com a Constituição e com a lei.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	2023 Apoio Administrativo Realizado		311.505,00
	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024 Apoio Administrativo Realizado		349.851,27
	RURAL E URBANA	2025 Apoio Administrativo Realizado		365.594,57
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	<b>TIPO</b>			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Atividade			
		<b>TOTAL</b>		<b>1.311.950,84</b>

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025	1.311.950,84
	285.000,00	311.505,00	349.851,27	365.594,57	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV. OCEÂNICA - ABRÓLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:**

008 - SAÚDE COM QUALIDADE

**FUNÇÃO:**

10 - Saúde

**EIXO ESTRUTURANTE:**

3 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA

**OBJETIVO:**

Fortalecer a gestão plena do sistema municipal de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do SUS para promover à sociedade o cuidado integral no curso da vida, considerando melhorias e implantações de novos serviços que atendam às necessidades das políticas de saúde. Apoiar a organização e eficiência da gestão do SUS e o Controle Social.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	% AO ANO	100	100
COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	% AO ANO	100	100
COBERTURAS DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS	% AO ANO	100	100
NÚMERO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS	% AO ANO	100	100
COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE REMÉDIOS ADQUIRIDOS	% AO ANO	100	100
ÍNDICE DE ESTRUTURAÇÃO DE REDES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO COBERTA PELO SAMU 192	% AO ANO	100	100
COBERTURAS DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS	% AO ANO	100	100
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	% AO ANO	100	100
TAXA DE SERVIÇOS REALIZADOS	% AO ANO	100	100

**AÇÕES**

1.016 - MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Ampliar a oferta dos serviços à saúde, estruturando a rede municipal física, ambulatorial e hospitalar, a fim de obter um padrão de qualidade na cobertura da saúde da população, visando atender as demandas de forma integral, humanizada e qualificada.

**REGIONALIZAÇÃO**

RURAL E URBANA

**PRODUTO:**

MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO

**UNIDADE DE MEDIDA:** % AO ANO

**TIPO**

Projeto

**METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

2022	Unidade de Saúde Construída, Reformada, e Ampliada.	1.300.000,00
2023	Unidade de Saúde Construída, Reformada, e Ampliada.	1.420.900,00
2024	Unidade de Saúde Construída, Reformada, e Ampliada.	1.595.812,79
2025	Unidade de Saúde Construída, Reformada, e Ampliada.	1.667.624,37
<b>TOTAL</b>		<b>5.984.337,16</b>

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.019 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					160.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar as condições sanitárias e de saúde da população		REGIONALIZAÇÃO					174.880,00
PRODUTO: MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO		RURAL E URBANA					196.407,73
UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO		TIPO					205.246,08
		Projeto					736.533,81
<b>METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS</b>							
1.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
OBJETIVO DA AÇÃO: Construção de nova unidade de saúde, ampliando o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					112.000,00
PRODUTO: CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO		REGIONALIZAÇÃO					122.416,00
UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO		RURAL E URBANA					137.485,41
		TIPO					143.672,25
		Projeto					515.573,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.006 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					665.800,00
<b>PRODUTO:</b>	CONSÓRCIO MANTIDO E CONSÓRCIO REALIZADO	RURAL E URBANA					736.528,98
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	<b>TIPO</b>					769.672,78
		Atividade					<b>2.762.001,76</b>
<b>METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS</b>							
2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Executar as despesas com administração e gestão, a exemplo de pessoal, material patrimonial, transporte e outros serviços auxiliares, bem como de capacitação, assessoramento e controle.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					6.558.000,00
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAL E ENCARGOS	RURAL E URBANA					7.365.289,80
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	<b>TIPO</b>					7.696.727,84
		Atividade					<b>27.620.017,64</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARM E INS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	UNIDADE EXECUTORA	2022	Farmácia Estruturada e Aparelhada.	408.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Oferta dos serviços de Gestão da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Farmácia Estruturada e Aparelhada.	445.944,00
	RURAL E URBANA	2024	Farmácia Estruturada e Aparelhada.	500.839,71
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	<b>TIPO</b>	2025	Farmácia Estruturada e Aparelhada.	523.377,49
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Atividade	<b>TOTAL</b>		<b>1.878.161,20</b>

**AÇÕES**

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	UNIDADE EXECUTORA	2022	Famílias Atendidas	2.000.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Oferta dos serviços de Gestão da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Famílias Atendidas	2.186.000,00
	RURAL E URBANA	2024	Famílias Atendidas	2.455.096,60
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	<b>TIPO</b>	2025	Famílias Atendidas	2.565.575,95
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Atividade	<b>TOTAL</b>		<b>9.206.872,55</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

2.048 - GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Famílias Atendidas	8.344.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Oferta dos serviços de Gestão da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	Famílias Atendidas	9.119.992,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024	Famílias Atendidas	10.242.663,02
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		RURAL E URBANA	2025	Famílias Atendidas	10.703.582,85
		<b>TIPO</b>			<b>TOTAL</b>
		Atividade			<b>38.410.237,87</b>

**AÇÕES**

2.049 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Famílias Atendidas	800.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Oferta dos serviços de Gestão da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	Famílias Atendidas	874.400,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024	Famílias Atendidas	962.038,64
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		RURAL E URBANA	2025	Famílias Atendidas	1.026.230,38
		<b>TIPO</b>			<b>TOTAL</b>
		Atividade			<b>3.682.669,02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.050 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços Mantidos				520.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Fortalecer a humanização do atendimento nos serviços de saúde, em todos os níveis de atenção, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e práticas alternativas	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	Serviços Mantidos				568.360,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	RURAL E URBANA	Serviços Mantidos				638.325,12
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	<b>TIPO</b>	Serviços Mantidos				667.049,75
	Atividade					2.393.734,87

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.051 - CMS - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio Administrativo Realizado				36.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde quanto a operação de serviços administrativos, provisão de material, preservação de documentos e outros gastos necessários a execução das suas finalidades. Criar Conselhos e capacitar os conselheiros para o exercício das funções, promover Seminários, Conferências Municipais de Saúde, contribuindo para uma gestão transparente no âmbito dos princípios do SUS.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	Apoio Administrativo Realizado				39.348,00
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO	RURAL E URBANA	Apoio Administrativo Realizado				44.191,74
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	<b>TIPO</b>	Apoio Administrativo Realizado				46.180,37
	Atividade					165.720,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRINHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.058 - MANUT. AÇÕES EDUCACIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DO Aedes Aegypti e seus AGRAVOS	Serviços Desenvolvidos	Serviços Desenvolvidos	Serviços Desenvolvidos	Serviços Desenvolvidos	2.301.668,14
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	RURAL E URBANA				
<b>TIPO</b>	Atividade				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Realizar ações educacionais, que visam a eliminação de focos de infestação, combate e controle e orientação e disseminação de boas práticas de contenção/prevenção da proliferação do mosquito através do protagonismo dos alunos nas escolas públicas.				
<b>PRODUTO:</b>	APOIO ADMINISTRATIVO				
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO				

<b>AÇÕES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.060 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Ações Realizadas	Ações Realizadas	Ações Realizadas	Ações Realizadas	184.133,45
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	RURAL E URBANA				
<b>TIPO</b>	Atividade				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Estimular a participação dos servidores da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde. Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população; Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.				
<b>PRODUTO:</b>	AÇÕES REALIZADAS				
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRULHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES	2.061 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	Ações Realizadas			
			2022	2023	2024	2025
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				130.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Estimular a participação dos servidores da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde. Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população; Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>				142.080,00
<b>PRODUTO:</b>	ações realizadas	RURAL E URBANA				159.581,28
		<b>TIPO</b>				166.762,44
		Atividade				598.433,72
		<b>TOTAL</b>				

UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO

AÇÕES	2.062 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	UNIDADE EXECUTORA	Ações Realizadas			
			2022	2023	2024	2025
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				255.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Gerir os recursos públicos de forma responsável e transparente.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>				278.715,00
<b>PRODUTO:</b>	ações realizadas	RURAL E URBANA				313.024,82
		<b>TIPO</b>				327.110,93
		Atividade				1.173.850,75
		<b>TOTAL</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Investimento na tecnologia da informação vai subsidiar a gestão dos serviços de saúde	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					22.953,00
<b>PRODUTO:</b>	AÇÕES REALIZADAS	RURAL E URBANA					25.778,51
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	<b>TIPO</b>					26.938,55
		Atividade					<b>96.670,06</b>
<b>METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS</b>							
2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					750.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	implementar a política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					819.750,00
<b>PRODUTO:</b>	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	RURAL E URBANA					920.661,23
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	<b>TIPO</b>					962.050,98
		Atividade					<b>3.452.502,21</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.070 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atendimento a Pessoas.				3.529.015,05
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> : Reestruturar a rede de serviços públicos de atenção a saúde e organizar a infraestrutura para gestão do SUS Municipal.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		Atendimento a Pessoas.			3.857.213,45
<b>PRODUTO:</b> GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES		RURAL E URBANA			Atendimento a Pessoas.		4.332.036,43
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>				Atividade	4.526.978,07
							<b>16.245.243,00</b>

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.071 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atendimento a Pessoas.				548.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> : Reestruturar a rede de serviços públicos de atenção a saúde e organizar a infraestrutura para gestão do SUS Municipal.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		Atendimento a Pessoas.			598.964,00
<b>PRODUTO:</b> GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES		RURAL E URBANA			Atendimento a Pessoas.		672.696,47
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>				Atividade	702.967,81
							<b>2.522.628,28</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.076 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	a				75.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	OBJETIVO	REGIONALIZAÇÃO	b				81.975,00
<b>PRODUTO:</b>	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	<b>TIPO</b>	c				92.066,12
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	Atividade	d				96.209,10
							<b>345.250,22</b>

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	a				26.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	OBJETIVO	REGIONALIZAÇÃO	b				28.418,00
<b>PRODUTO:</b>	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	<b>TIPO</b>	c				31.916,26
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	Atividade	d				33.352,49
							<b>119.686,75</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRILHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.078 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA - SAMU		478.000,00				478.000,00
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
OBJETIVO DA AÇÃO: OBJETIVO	REGIONALIZAÇÃO		522.454,00			522.454,00
PRODUTO: GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	TIPO			586.768,09		586.768,09
UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO	Atividade				613.172,65	613.172,65
						<b>2.200.394,74</b>

AÇÕES		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.079 - GESTÃO DOS DEMAIS RECURSOS DA SAÚDE		150.000,00				150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
OBJETIVO DA AÇÃO: OBJETIVO	REGIONALIZAÇÃO		163.950,00			163.950,00
PRODUTO: GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	TIPO			184.132,25		184.132,25
UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO	Atividade				192.418,20	192.418,20
						<b>690.500,45</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>Ações Realizadas</b>	<b>1.540.000,00</b>
2.081 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	Ações Realizadas	1.689.220,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Gerir os recursos públicos de forma responsável e transparente.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024	Ações Realizadas	1.890.424,38
<b>PRODUTO:</b> PESSOAS ATENDIDAS		RURAL E URBANA	2025	Ações Realizadas	1.975.493,48
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>		
		Atividade	<b>7.089.137,86</b>		

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>Pessoas atendidas.</b>	<b>2.000.000,00</b>
2.082 - MANUTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA CUSTEIO DA SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	Pessoas Atendidas.	2.191.610,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Gerir recursos da saúde, oriundos de emendas parlamentares..		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024	Pessoas Atendidas.	2.534.322,49
<b>PRODUTO:</b> PESSOAS ATENDIDAS		RURAL E URBANA	2025	Pessoas Atendidas.	2.739.647,00
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>		
		Atividade	<b>9.465.579,49</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV. OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

2.083 - MANUTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA INVESTIMENTO DA SAÚDE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Atendimento a pessoas.	700.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Gerir recursos da saúde, oriundos de emendas parlamentares..	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	Atendimento a pessoas.	763.000,00
	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>			
	RURAL E URBANA	2024	Atendimento a Pessoas	784.000,00
	<b>TIPO</b>			
<b>PRODUTO:</b> PESSOAS ATENDIDAS	Atividade	2025	Atendimento a Pessoas	728.000,00
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TOTAL</b>		<b>2.975.000,00</b>

<b>Total do Programa:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	35.638.015,05	38.955.860,45	43.751.326,91	45.720.136,60	164.065.339,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 012 - AÇÃO SOCIAL ALCANDO OBJETIVOS  
**FUNÇÃO:** 8 - Assistência Social  
**EIXO ESTRUTURANTE:** 3 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA  
**OBJETIVO:** Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de assistência Social no município de Nova Viçosa , fazendo-o avançar no nível de gestão, tendo em vista a oferta dos serviços sócio assistenciais preconizados pelo SUAS aos usuários da assistência social.  
 Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.  
 Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.  
 Promover a divulgação do BPC -Benefício de prestação continuada, aos indivíduos e famílias atendidas pelos serviços de assistência social no município.  
 Garantir, em caráter suplementar e provisório, aos indivíduos e as famílias em situação de vulnerabilidade por ocasião de nascimento, morte ou de situação de emergência e de calamidade pública, o direito aos benefícios eventuais.  
 Fortalecer através do Proteção social básica PSB a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.  
 Inclusão das famílias no sistema de proteção social especial e nos serviços públicos, conforme necessidades.  
 Assegurar a eficácia no atendimento do Programa Bolsa Família, CadÚnico e demais programas assistenciais.  
 Fortalecer o controle social por meio dos conselhos de direitos, estabelecendo políticas públicas que garantam os direitos previstos na lei orgânica de assistência social.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS ( COM 50 MIL HABITANTES OU MAIS ) COM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	% AO ANO	100	100
TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DO BPC PARA PESSOAS IDOSA	% AO ANO	100	100
TAXA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS POBRES	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE CRAS COM IDCRAS IGUAL OU SUPERIOR A 6	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE CRAS COM ATENDIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE CRAS COM OFERTA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM CREAS	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE POBREZA	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS	% AO ANO	100	100
ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	% AO ANO	100	100
TAXA DE SERVIÇOS REALIZADOS	% AO ANO	100	100

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

1.014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSIST. SOCIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Ampliar a oferta de serviços através da expansão da rede física de Unidades de Assistência Social, garantir a preservação da rede física municipal através da construção, ampliação, reforma, recuperação e reparação das Unidades de Assistência social e aquisição de equipamentos

**PRODUTO:** MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO

**UNIDADE DE MEDIDA:** % AO ANO

2022	Equipamentos Adquiridos, Imóveis Adquiridos, Construídos e Estruturados.	500.000,00
2023	Equipamentos Adquiridos, Imóveis Adquiridos, Construídos e Estruturados.	546.500,00
2024	Equipamentos Adquiridos, Imóveis Adquiridos, Construídos e Estruturados.	613.774,15
2025	Equipamentos Adquiridos, Imóveis Adquiridos, Construídos e Estruturados.	641.393,99
<b>TOTAL</b>		<b>2.301.668,14</b>

**AÇÕES**

1.015 - MELHORIA E ACESSO A MORADIA DE FAMILIAS E DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Promover o acesso à Moradia e à Inclusão Social a Famílias de Baixa Renda, através do Programa de Habitação Popular. Acesso à Moradia e à Inclusão Social Famílias Baixa Renda Promover o acesso à moradia e à inclusão social de famílias de baixa renda, por meio da construção de empreendimentos habitacionais e do desenvolvimento um projeto social que resgate a auto-estima e a cidadania dos beneficiários envolvidos.

**PRODUTO:** PESSOAS ATENDIDAS

**UNIDADE DE MEDIDA:** % AO ANO

**METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

2022	Casas Atendidas, Novas Unidades Elétricas Instaladas, Melhorias Hidro-Sanitárias Efetuadas.	30.000,00
2023	Casas Atendidas, Novas Unidades Elétricas Instaladas, Melhorias Hidro-Sanitárias Efetuadas.	32.790,00
2024	Casas Atendidas, Novas Unidades Elétricas Instaladas, Melhorias Hidro-Sanitárias Efetuadas.	36.826,45
2025	Casas Atendidas, Novas Unidades Elétricas Instaladas, Melhorias Hidro-Sanitárias Efetuadas.	38.483,64
<b>TOTAL</b>		<b>138.100,09</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Apoio Administrativo Realizado	2.000.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2023	Apoio Administrativo Realizado	2.186.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Promover a Política de Assistência Social com eficiência e efetividade na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a melhoria de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024	Apoio Administrativo Realizado	2.455.096,60
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO		RURAL E URBANA	2025	Apoio Administrativo Realizado	2.565.575,95
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>		
		Atividade	<b>9.206.672,55</b>		

**AÇÕES**

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SCFV)		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Apoio Administrativo Realizado	900.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2023	Apoio Administrativo Realizado	983.700,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Promover a Política de Assistência Social com eficiência e efetividade na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a melhoria de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024	Apoio Administrativo Realizado	1.104.793,47
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS		RURAL E URBANA	2025	Apoio Administrativo Realizado	1.154.509,18
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>		
		Atividade	<b>4.143.002,65</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>		2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS, PAFEI)</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo Realizado				550.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Promover Ações de Proteção Especial de Alta Complexidade					601.150,00
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAL E ENCARGOS					675.151,57
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO					705.533,39
						<b>2.531.834,96</b>
<b>AÇÕES</b>		2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ( BPC NA ESCOLA, PETI, ACESSUAS)</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo Realizado				270.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação e qualificar a regulamentação do Benefício.					295.110,00
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAL E ENCARGOS					331.438,04
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO					346.352,75
						<b>1.242.900,79</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.038 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IGD - SUAS		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					150.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Promover a Política de Assistência Social com eficiência e efetividade na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a melhoria de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.						
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAL E ENCARGOS						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO						
		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					
		RURAL E URBANA					184.132,25
		<b>TIPO</b>					
		Atividade					192.418,20
							<b>690.500,45</b>

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.039 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					200.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Promover a Política de Assistência Social com eficiência e efetividade na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a melhoria de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.						
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAL E ENCARGOS						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO						
		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					
		RURAL E URBANA					245.509,66
		<b>TIPO</b>					
		Atividade					256.557,59
							<b>920.667,25</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	TOTAL
2.040 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Promover a Política de Assistência Social com eficiência e efetividade na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a melhoria de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.					
<b>PRODUTO:</b>	APOIO ADMINISTRATIVO					
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO					
	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		160.000,00			
	REGIONALIZAÇÃO			174.880,00		
	RURAL E URBANA				196.407,73	
	<b>TIPO</b>					
	Atividade					
						205.246,08
						<b>736.533,81</b>

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	TOTAL
2.041 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização e gestão compartilhada.					
<b>PRODUTO:</b>	PESSOAS ATENDIDAS					
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO					
	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		40.000,00			
	REGIONALIZAÇÃO			43.720,00		
	RURAL E URBANA				49.101,93	
	<b>TIPO</b>					
	Atividade					
						51.311,52
						<b>184.133,45</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

2.044 - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO AO PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2022	Família Cadastrada e Identificada.	95.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Promover o acesso a Moradia e à Inclusão Social a Famílias de Baixa Renda, através do Programa de Habitação Popular.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b> RURAL E URBANA	2023	Família Cadastrada e Identificada.	103.835,00
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO	<b>TIPO</b> Atividade	2024	Família Cadastrada e Identificada.	116.617,09
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		2025	Família Cadastrada e Identificada.	121.864,86
			<b>TOTAL</b>	<b>437.316,95</b>

**AÇÕES**

2.057 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2022	Benefício Concedido	55.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Promover a Política de Assistência Social com eficiência e efetividade na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a melhoria de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b> RURAL E URBANA	2023	Benefício Concedido	60.115,00
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO	<b>TIPO</b> Atividade	2024	Benefício Concedido	67.515,16
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		2025	Benefício Concedido	70.553,34
			<b>TOTAL</b>	<b>253.183,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

<b>2.064 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FEAS</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Ações Realizadas	48.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2023	Ações Realizadas	52.464,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Gerir os recursos públicos de forma responsável e transparente.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024	Ações Realizadas	58.922,32
		RURAL E URBANA	2025	Ações Realizadas	61.573,82
<b>PRODUTO:</b>	AÇÕES REALIZADAS	<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	Atividade	220.960,14		

**AÇÕES**

<b>2.065 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Ações Realizadas	33.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2023	Ações Realizadas	36.069,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Gerir os recursos públicos de forma responsável e transparente.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2024	Ações Realizadas	40.509,09
		RURAL E URBANA	2025	Ações Realizadas	42.332,00
<b>PRODUTO:</b>	AÇÕES REALIZADAS	<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	Atividade	151.910,09		

<b>Total do Programa:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	5.031.000,00	5.498.883,00	6.175.795,51	6.453.706,31
				<b>23.159.384,82</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

PROGRAMA: 013 - CIDADANIA EM AÇÃO

FUNÇÃO: 8 - Assistência Social

EIXO ESTRUTURANTE: 3 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: Auar no desenvolvimento de ações que prezoizem o respeito aos direitos da criança e do adolescente, agindo junto à sociedade e aos órgãos públicos para que a criança e ao adolescente estejam a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
CRIANÇA E ADOLESCENTES AFASTADOS DA SITUAÇÃO DE TRABALHO	% AO ANO	100	100
TAXA DE SERVIÇOS REALIZADOS	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FAMÍLIAS COM BENEFÍCIOS DE RENDA DEVIDO AO TRABALHO INFANTI	% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	% AO ANO	100	100
CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ATENDIDAS	% AO ANO	100	100
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	% AO ANO	100	100

**AÇÕES**

**METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.042 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	203.000,00				
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Apelo Administrativo Realizado				
REGIONALIZAÇÃO		221.879,00			
RURAL E URBANA		Apelo Administrativo Realizado			
TIPO			249.192,30		
PESSOAL E ENCARGOS					
Atividade				260.405,96	
UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO					
					934.477,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		UNIDADE EXECUTORA		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>		DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Conselhos Mantidos		Conselhos Mantidos		Conselhos Mantidos		Conselhos Mantidos		370.000,00	
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização e gestão compartilhada.	REGIONALIZAÇÃO		2023		2024		2025		2026		404.410,00	
<b>PRODUTO:</b>	APOIO ADMINISTRATIVO	RURAL E URBANA		2024		2025		2026		2027		454.192,87	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO	TIPO		Atividade		2025		2026		2027		474.631,55	
												<b>TOTAL</b>	<b>1.703.234,42</b>

<b>Total do Programa:</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2.637.711,68</b>
	573.000,00	626.289,00	703.385,17	735.037,51	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:**

009 - SISTEMA EDUCACIONAL EFICIENTE

**FUNÇÃO:**

12 - Educação

**EIXO ESTRUTURANTE:**

3 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA

**OBJETIVO:**

Definir ações necessárias e imprescindíveis para garantir não só o cumprimento, como também para proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento de educação humanizadora e igualitária, evitando, assim, riscos de desperdício e de ineficiência na gestão dos recursos públicos.

Proporcionar uma educação infantil com base sólida para o desenvolvimento futuro, buscando conduzir a criança ao conhecimento do mundo pessoal, familiar e social.

Oferecer durante os 09 anos da educação básica um processo de ensino e aprendizagem bem-sucedido, desenvolvido por professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para atender as necessidades dos estudantes;

Desenvolver uma educação inclusiva que influencie na integração dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades abrangendo crianças e jovens, preferencialmente em classes comuns, garantindo o Atendimento Educacional Especializado - AEE, na expectativa de ampliar as oportunidades de aprendizagens e viabilizar as condições de acessibilidade possibilitando a permanência e sucesso da pessoa com deficiência no contexto educacional

Oferecer um projeto de educação integral, pensando no desenvolvimento intelectual e físico, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos. Incentivar a valorização da cultura, da natureza, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos.

Possibilitar que o aluno conheça o seu contexto histórico cultural, proporcionando o auto reconhecimento e ele vai legitimar os seus saberes históricos, culturais, artísticos, o objetivo é associar o pensar e o fazer, valorizar as práticas do cotidiano dos quilombolas, desenvolvendo o senso de pertinência social, pessoal e coletivo do aluno.

Fortalecer a educação de jovens e adultos, oferecendo oportunidades educacionais apropriadas, considerando as condições de vida e de trabalho. Estimular os Jovens e Adultos com a aprendizagem, esclarecendo a importância da educação, portanto estão lá por que desejam e/ou precisam.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		% AO ANO	100	100
NÚMERO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO QUALIFICADOS		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE ESCOLARIZAÇÃO DE CRIANÇAS DE 7 A 14 ANOS		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS ALFABETIZADAS		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE JOVENS DE 16 ANOS A 29 ANOS COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		% AO ANO	100	100
TAXA DE ALFABETISMO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS		% AO ANO	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

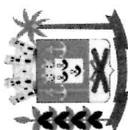
**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

1.005 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MUNICIPAL	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Unidades de Ensino Construídas, Reformadas e Equipadas.	1.781.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Ampliar a oferta dos serviços na educação, fortalecendo a rede escolar municipal possibilitando a modernização e a expansão da rede pública de ensino.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Unidades de Ensino Construídas, Reformadas e Equipadas.	1.946.633,00
<b>PRODUTO:</b> MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO	RURAL E URBANA	2024	Unidades de Ensino Construídas, Reformadas e Equipadas.	2.186.263,52
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	<b>TIPO</b>	2025	Unidades de Ensino Construídas, Reformadas e Equipadas.	2.284.645,38
	Projeto		<b>TOTAL</b>	<b>8.198.541,90</b>

**AÇÕES**

1.017 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Imóveis/Terrenos Adquiridos, Escolas Construídas.	145.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Atendimento à demanda de 0 a 6 anos, através da construção, de unidades de educação infantil (escolas e centros de educação).	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Imóveis/Terrenos Adquiridos, Escolas Construídas.	158.485,00
<b>PRODUTO:</b> CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO	RURAL E URBANA	2024	Imóveis/Terrenos Adquiridos, Escolas Construídas.	177.994,50
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	<b>TIPO</b>	2025	Imóveis/Terrenos Adquiridos, Escolas Construídas.	186.004,26
	Projeto		<b>TOTAL</b>	<b>667.483,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.021 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					135.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Construção de creches para atender crianças de 0 a 3 anos de idade,		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					147.555,00
<b>PRODUTO:</b> CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO		RURAL E URBANA					165.719,02
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>					173.176,38
		Projeto					<b>621.450,40</b>

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.500.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Para atender ações diversas da Educação.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					4.918.500,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS		RURAL E URBANA					5.555.099,97
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>					5.805.016,77
		Atividade					<b>20.778.556,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000.000,00				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Atender aos compromissos com o pagamento de vencimentos e vantagens de pessoa.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		22.045.012,09			
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO		RURAL E URBANA			24.758.753,08		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>				25.872.896,97	
		Atividade					92.676.662,14

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.300.000,00				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Prover as despesas de todos os profissionais da Educação Básica que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa, lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da Educação Básica Pública.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		12.350.900,00			
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO		RURAL E URBANA			13.871.295,79		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>				14.495.504,10	
		Atividade					52.017.699,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>		2022	Pessoas Atendidas	1.000.000,00
2.016 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL AOS EDUCANDOS- PNAE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Garantir a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas municipais e filantrópicas.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Pessoas Atendidas	1.093.000,00
<b>PRODUTO:</b> AÇÕES DESENVOLVIDAS E SERVIÇOS REALIZADOS	RURAL E URBANA	2024	Pessoas Atendidas	1.227.548,30
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	<b>TIPO</b>	2025	Pessoas Atendidas	1.282.787,97
	Atividade			
	<b>TOTAL</b>			<b>4.603.336,27</b>

<b>AÇÕES</b>		2022	Aluno Beneficiado.	3.536.000,00
2.017 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Aluno Beneficiado.	3.864.848,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	RURAL E URBANA	2024	Aluno Beneficiado.	4.340.610,79
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	<b>TIPO</b>	2025	Aluno Beneficiado.	4.595.998,27
	Atividade			
	<b>TOTAL</b>			<b>16.277.397,06</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

<b>2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Unidades Mantidas e Alunos Matriculados.	446.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Atender às necessidades das unidades do ensino infantil quanto a operação de serviços administrativos, matrícula, provisão de material, preservação de documentos, e outros gastos.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Unidades Mantidas e Alunos Matriculados.	487.478,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS		RURAL E URBANA	2024	Unidades Mantidas e Alunos Matriculados.	547.486,54
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>	2025	Unidades Mantidas e Alunos Matriculados.	572.123,44
		Atividade			
			<b>TOTAL</b>		<b>2.053.087,98</b>

**AÇÕES**

<b>2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Alunos Atendidos.	2.203.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Atender às necessidades das unidades do ensino fundamental quanto a operação de serviços administrativos, matrícula, provisão de material, preservação de documentos, e outros gastos. Executar as despesas com administração e gestão, a exemplo de material, patrimônio, transporte e outros serviços auxiliares, bem como de capacitação, assessoramento e controle.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Alunos Atendidos.	2.407.879,00
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS		RURAL E URBANA	2024	Alunos Atendidos.	2.704.288,90
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>	2025	Alunos Atendidos.	2.825.981,91
		Atividade			
			<b>TOTAL</b>		<b>10.141.149,81</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

<b>2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Apelo Administrativo Realizado	40.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Desenvolver a Educação de Jovens, Adultos e Idosos promovendo uma educação de qualidade para eles, assegurando seu ingresso e sua permanência na escola, garantindo-lhes as oportunidades necessárias à apropriação da leitura e da escrita, criando as condições objetivas para sua inclusão social, política, econômica e cultural.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Apelo Administrativo Realizado	43.720,00
	RURAL E URBANA	2024	Apelo Administrativo Realizado	49.101,93
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	<b>TIPO</b>	2025	Apelo Administrativo Realizado	51.311,52
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Atividade	<b>TOTAL</b>		<b>184.133,45</b>

**AÇÕES**

<b>2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Apelo Administrativo Realizado	19.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Atender às necessidades das unidades do ensino médio quanto a operação de serviços administrativos, matrícula, provisão de material, preservação de documentos, e outros gastos. Executar as despesas com administração e gestão, a exemplo de material, patrimônio, transporte e outros serviços auxiliares, bem como de capacitação, assessoramento e controle.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Apelo Administrativo Realizado	20.767,00
	RURAL E URBANA	2024	Apelo Administrativo Realizado	23.323,42
<b>PRODUTO:</b> PESSOAL E ENCARGOS	<b>TIPO</b>	2025	Apelo Administrativo Realizado	24.372,97
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Atividade	<b>TOTAL</b>		<b>87.463,39</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

<b>2.022 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Apoio Administrativo Realizado	10.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Promover ações voltadas para o incremento do ENSINO SUPERIOR, financiando seus programas e propiciando condições de locomoção às Faculdades da região. Incentivar o ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, assegurando o desenvolvimento de ações que facilitem o ingresso da comunidade ao ensino acadêmico.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Apoio Administrativo Realizado	10.930,00
	RURAL E URBANA	2024	Apoio Administrativo Realizado	12.275,48
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO	<b>TIPO</b>			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Atividade	2025	Apoio Administrativo Realizado	12.827,88
			<b>TOTAL</b>	<b>46.033,36</b>

**AÇÕES**

<b>2.023 - APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	2022	Apoio Administrativo Realizado	45.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Ampliar a participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas. Apoiar a implantação e o fortalecimento de conselhos escolares.	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	2023	Apoio Administrativo Realizado	49.185,00
	RURAL E URBANA	2024	Apoio Administrativo Realizado	55.239,67
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO	<b>TIPO</b>			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO	Atividade	2025	Apoio Administrativo Realizado	57.725,46
			<b>TOTAL</b>	<b>207.150,13</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.880,00				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Gerir os recursos públicos de forma responsável e transparente.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		28.320,48			
<b>PRODUTO:</b> GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES		RURAL E URBANA			31.806,74		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>				33.238,04	
		Atividade					119.245,26

<b>AÇÕES</b>		<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
2.054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.318.000,00				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Garantir atendimento a demanda de alunos para a rede municipal de ensino da Educação Básica: Infantil e Ensino Fundamental contemplando as modalidades: Creche, pré escola, EJA, Alfabetização de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>		2.533.574,00			
<b>PRODUTO:</b> APOIO ADMINISTRATIVO		RURAL E URBANA			2.845.456,96		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>				2.973.502,52	
		Atividade					10.670.533,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Garantir atendimento a demanda de alunos para a rede municipal de ensino da Educação Básica: Infantil e Ensino Fundamental contemplando as modalidades: Creche, pré escola, EJA, Alfabetização de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo.						
<b>PRODUTO:</b>	APOIO ADMINISTRATIVO						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO						
			844.000,00	922.492,00	1.036.050,77	1.082.673,05	3.885.215,82

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.059 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Destinar ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.						
<b>PRODUTO:</b>	AÇÕES REALIZADAS						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	% AO ANO						
			600.000,00	655.800,00	736.528,98	769.672,78	2.762.001,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRILHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.066 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Alunos Atendidos	500.000,00	
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Garantir atendimento a demanda de alunos para a rede municipal de ensino da Educação Básica: Infantil e Ensino Fundamental contemplando as modalidades: Creche, pré escola, EJA, Alfabetização de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo.		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>				Alunos Atendidos	546.500,00	
<b>PRODUTO:</b> GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES		RURAL E URBANA				Alunos Atendidos	613.774,15	
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		<b>TIPO</b>				Alunos Atendidos	641.393,99	
		Atividade						2.301.668,14

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.080 - APERFEIÇOAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		a				90.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> OBJETIVO		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>				b		98.370,00
<b>PRODUTO:</b> GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES		<b>TIPO</b>				c		110.479,35
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		Atividade				d		115.450,92
								414.300,27

Total do Programa:		2022	2023	2024	2025
		49.537.880,00	54.329.948,57	61.049.037,86	63.796.244,58
					228.713.111,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABRÓLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 010 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NOVA VICOSA

**FUNÇÃO:** 13 - Cultura

**EIXO ESTRUTURANTE:** 3 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA

**OBJETIVO:** Fomentar a diversidade cultural no município por meio do fortalecimento das identidades, do estímulo à criação, crítica, preservação e fruição cultural.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS		% AO ANO	100	100
CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA IMPLANTADO		% AO ANO	100	100

**AÇÕES**

1.007 - MELHORIA E EXPANSÃO DA UNIDADE CULTURAL

**METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO	Unidade de Cultura Ampliada, Reformada, Construída e Aparelhada.				42.000,00
<b>REGIONALIZAÇÃO</b>					
RURAL E URBANA		Unidade de Cultura Ampliada, Reformada, Construída e Aparelhada.			45.906,00
<b>TIPO</b>					
Projeto		Unidade de Cultura Ampliada, Reformada, Construída e Aparelhada.			51.557,03
				Unidade de Cultura Ampliada, Reformada, Construída e Aparelhada.	53.877,09
					<b>193.340,12</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

AÇÕES	2.025 - INCENTIVO À CULTURA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO			
			2022	2023	2024	2025
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Aquisição de materiais esportivos e de consumo para manutenção da educação física e desporto Desenvolver ações educativas complementares através de oficinas artístico-culturais. Exibição de vídeos, de filmes para a comunidade .Implantação de telão em praças para transmissão de filmes, jogos, palestras para a comunidade. Fomentar o desenvolvimento das expressões artísticas e manifestações culturais produzidas no município, em suas diferentes configurações e possíveis interfaces com outras áreas e com novas tecnologias, como realização de exposições, festivais de arte, espetáculo de artes cênicas de música e de folclore e espetáculos. Preservar e revitalizar o patrimônio cultural, criando condições para sua sustentabilidade e fomentar a criação de novos institutos de memória, aumentando o acesso da população a esses produtos culturais. Realização de Eventos para Preservação e Difusão da Memória Histórica do Município. Oficinas e manifestações culturais para levar aos moradores a importância da preservação da cultura popular:Exposição de artesanato idêntário, literatura, brincadeiras e brinquedos populares e barracas de comidas típicas. Preservação de Acervos Documentais Realização de Cursos Culturais Formação Artístico-cultural Apoio a Projetos Culturais Direcionados à Infância e Juventude Realização de Eventos Musicais, Implantação de aulas de música e contratação de professores Aquisição de Acervos para Bibliotecas Dinamização de Bibliotecas Públicas Apoio a Atividades Artístico-culturais Apoio a Projetos Culturais Direcionados à Infância e Juventude Apoio a Comunidades Artesanais Populares Apoio à Produção de Conhecimento sobre as Manifestações Culturais Populares Dia do Folclore festejado com manifestações culturais da região. Promover Fórum regional destinado a elaboradores e produtores culturais a troca de idéias e experiências sobre a elaboração e execução de projetos culturais municipais. Subsídios a entidades culturais mediante lei específica. Incentivar mediante apoio financeiro ou de produção a escritores, artistas, atores e músicos do Município mediante condições definidas em lei específica.	<b>PRODUTO:</b>	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO	Valorizar a cultura.	83.000,00		
		REGIONALIZAÇÃO	Valorizar a cultura.	90.719,00		
		RURAL E URBANA	Valorizar a cultura.	101.886,51		
		TIPO	Atividade	106.471,40		
		<b>TOTAL</b>				<b>382.076,91</b>

UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**AÇÕES**

2.026 - REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES		UNIDADE EXECUTORA		2022	2023	2024	2025	TOTAL
UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO		Realizar Festejos Populares.						138.000,00
REGIONALIZAÇÃO		Realizar Festejos Populares.						150.834,00
RURAL E URBANA		Realizar Festejos Populares.						169.401,67
TIPO		Realizar Festejos Populares.						177.024,74
Atividade		Realizar Festejos Populares.						635.260,41
PRODUTO: AÇÕES REALIZADAS		Realizar Festejos Populares.						
UNIDADE DE MEDIDA: % AO ANO		Realizar Festejos Populares.						
<b>Total do Programa:</b>				<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>1.210.677,44</b>
				263.000,00	287.459,00	322.845,21	337.373,23	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**  
 AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

LDO 2024

**PROGRAMA:** 011 - ESPORTE E LAZER COM INCLUSÃO E CIDADANIA  
**FUNÇÃO:** 27 - Desporto e Lazer  
**EIXO ESTRUTURANTE:** 3 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA  
**OBJETIVO:** Através do esporte e lazer realizar ações inclusivas tocadas nos aspectos sociais, educativos e de saúde, com objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, assim, implantando a estrutura c desporto.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS APOIADAS		% AO ANO	100	100
PERCENTUAL DE ATLETAS DO MUNICÍPIO APOIADOS		% AO ANO	100	100

**AÇÕES**

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		UNIDADE EXECUTORA	VALOR
1.006 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA		2022 Unidades Esportivas, Construídas, Reformadas, Mantidas, Ampliadas e Aparelhadas.	801.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Promover a melhoria da infraestrutura esportiva necessária ao desenvolvimento do desporto, pe lazer, dentro dos princípios de acessibilidade.		UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO	
<b>PRODUTO:</b> MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO		<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	875.493,00
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO		RURAL E URBANA	
		<b>TIPO</b>	983.266,19
		Projeto	
		2023 Unidades Esportivas, Construídas, Reformadas, Mantidas, Ampliadas e Aparelhadas.	
		2024 Unidades Esportivas, Construídas, Reformadas, Mantidas, Ampliadas e Aparelhadas.	1.027.513,17
		2025 Unidades Esportivas, Construídas, Reformadas, Mantidas, Ampliadas e Aparelhadas.	
		<b>TOTAL</b>	<b>3.687.272,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA**

AV OCEÂNICA - ABROLHOS  
 CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE</b>							
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Atender aos compromissos com o pagamento de vencimentos e vantagens de pessoal efetivos (Funcionários) e atender despesas decorrentes da admissão de pessoal, sob regime especial de contratação e facultada pela Constituição Federal em seu art.37, inciso IX. Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização. PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO						
<b>PRODUTO:</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>						
	RURAL E URBANA						
	<b>TIPO</b>						
	Atividade						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO							
							<b>699.707,11</b>

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.056 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA</b>							
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Ampliar a oferta de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO						
<b>PRODUTO:</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>						
	RURAL E URBANA						
	<b>TIPO</b>						
	Atividade						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO							
							<b>699.707,11</b>

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.056 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA</b>							
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Ampliar a oferta de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO						
<b>PRODUTO:</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>						
	RURAL E URBANA						
	<b>TIPO</b>						
	Atividade						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO							
							<b>699.707,11</b>

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.056 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA</b>							
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Ampliar a oferta de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO						
<b>PRODUTO:</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>						
	RURAL E URBANA						
	<b>TIPO</b>						
	Atividade						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO							
							<b>699.707,11</b>

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.056 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA</b>							
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Ampliar a oferta de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO						
<b>PRODUTO:</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>						
	RURAL E URBANA						
	<b>TIPO</b>						
	Atividade						
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> % AO ANO							
							<b>699.707,11</b>

Página: 68 de 68